

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR. 1.591 DE 16 DE NOVEMBRO 1.993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

08
13.12.93

OK

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 40. Item I da Lei Municipal Nr.1548 de 29 de Dezembro de 1.992 e alterada pela lei municipal nr.1572 de 16 de março de 1993 e Lei Nr.1647 de 28 de Setembro de 1993.

DECRETA

Art 1º. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.205.000,00 (Quinze Milhoes Duzentos e quatro mil cruzeiros Reais).

CAMARA MUNICIPAL:

01.03.01.01.001.2.04.3111.01	Cr\$	1.000.000,00

SOMA.....	Cr\$	1.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO:

02.02.03.07.021.2.08.3132.00	Cr\$	200.000,00
02.01.03.07.020.1.05.4120.00	Cr\$	200.000,00
02.01.03.07.020.2.06.3131.00	Cr\$	215.000,00
02.01.03.07.020.2.06.3132.00	Cr\$	230.000,00
02.01.03.07.020.2.06.3111.02	Cr\$	30.000,00

SOMA.....	Cr\$	875.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.01.03.07.021.2.12.3132.00	Cr\$	590.000,00
03.03.03.07.021.2.14.3120.00	Cr\$	60.000,00

SOMA.....	Cr\$	650.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

00-A
13-12-93
OK

SECRETARIA DE FINANÇAS:

04.03.03.08.032.2.17.3132.00	Cr\$	260.000,00
04.01.03.07.021.2.15.3132.00	Cr\$	30.000,00
04.03.15.84.492.2.22.3280.00	Cr\$	600.000,00
04.03.15.82.492.2.19.3113.00	Cr\$	150.000,00
04.03.03.08.033.2.18.3262.00	Cr\$	550.000,00
SOMA.....		Cr\$ 1.590.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS:

05.04.03.07.021.2.36.3120.00	Cr\$	30.000,00
05.04.10.58.323.2.32.3120.00	Cr\$	115.000,00
05.04.10.58.323.2.32.3132.00	Cr\$	125.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3111.02	Cr\$	50.000,00
05.04.10.60.325.2.33.3132.00	Cr\$	130.000,00
05.03.16.88.534.2.27.3120.00	Cr\$	100.000,00
05.04.10.60.325.2.33.3120.00	Cr\$	110.000,00
05.04.10.58.323.2.32.3131.00	Cr\$	700.000,00
05.03.16.88.534.2.27.3131.00	Cr\$	110.000,00
05.03.16.88.534.2.27.3132.00	Cr\$	30.000,00
05.04.10.60.325.2.33.3131.00	Cr\$	400.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3131.00	Cr\$	90.000,00
05.04.10.58.323.1.24.4110.00	Cr\$	100.000,00
05.04.13.76.449.1.32.4110.00	Cr\$	500.000,00
SOMA.....		Cr\$ 2.590.000,00

SECRETARIA DE SAUDE:

06.03.13.75.428.2.40.3132.00	Cr\$	670.000,00
06.03.13.75.428.2.40.3120.00	Cr\$	850.000,00
06.03.13.75.428.2.40.3131.00	Cr\$	310.000,00
06.03.13.75.428.1.35.4120.00	Cr\$	2.900.000,00
06.01.13.07.021.2.37.3132.00	Cr\$	50.000,00
SOMA.....		Cr\$ 4.780.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

08-B
13-22-93
02

07.03.08.42.187.2.43.3120.00		
07.03.08.42.187.2.43.3132.00	Cr\$	1.560.000,00
07.03.08.41.185.2.44.3120.00	Cr\$	350.000,00
07.01.08.42.187.2.41.3132.00	Cr\$	460.000,00
07.01.08.42.187.2.41.3131.00	Cr\$	50.000,00
07.03.08.42.187.2.43.3131.00	Cr\$	150.000,00
07.01.08.42.187.2.41.3120.00	Cr\$	530.000,00
07.03.08.42.187.1.36.4120.00	Cr\$	160.000,00
07.03.08.41.185.2.44.3131.00	Cr\$	300.000,00
	Cr\$	60.000,00
SOMA.....	Cr\$	3.620.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO.

09.03.11.65.363.2.54.3131.00	Cr\$	50.000,00
SOMA.....	Cr\$	50.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:

09.02.15.61.486.2.58.3120.00	Cr\$	50.000,00
SOMA.....	Cr\$	50.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$	15.205.000,00

Art 2º. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de igual valor de conformidade artigo 43 Item II da Lei Federal 4.320/64

Art 3º. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de Novembro de 1.993


WILMAR PEREIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal